



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 113/83

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

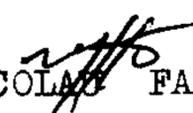
O PREFEITO MUNICIPAL de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinados à Comissão Municipal do MOBREAL deste Município de Conceição do Castelo, na Unidade Orçamentária 0500 - Educação e Cultura - / 3222- Transferência ao Estado e ao Distrito Federal (MOBRAL).

Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despesas previstas no Artigo anterior correrão por conta do exesso de arrecadação já verificado em levantamento de índice Técnico / (LEI 4.320).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO'
ES, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal